



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SEGEF - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO



INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025

Altera a Instrução Normativa nº 002/2025 para incluir dispositivo que suspende, por prazo indeterminado, a cobertura de sessões de RPG e hidroterapia. Pelo fundo de saúde dos servidores públicos municipais de Balneário Camboriú, visando ao equilíbrio financeiro.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ary Euclides de Souza Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, § 1º, inciso X, da Lei Municipal nº 4.296/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica dos serviços ofertados pelo Fundo, observando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade financeira;

CONSIDERANDO a não obrigatoriedade da cobertura de sessões de Reeducação Postural Global (RPG) e hidroterapia no rol de atendimentos prioritários da assistência à saúde suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Instrução Normativa nº 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica suspenso, por prazo indeterminado, a cobertura de sessões, de Pilates, Reeducação Postural Global (RPG) e de Hidroterapia no âmbito do FUNSERVIR.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 08 de maio de 2025

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 14.674.100/0001-08
Rua 200 nº 500 – Centro – CEP 88330-648 – (47) 3267-7178